



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.666, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

*-Dispõe sobre denominação de
logradouro público no Município de Tatuí e
dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Adilson Aparecido Duarte**, a passarela instalada sobre a ponte do Rio Tatuí, ligando o Jardim Rosa Garcia II ao Jardim Santa Rita de Cássia, no município de Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Setembro de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/09/2012.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Francisco Antonio de Souza Fernandes

(Ofício nº 221/12, da Câmara Municipal de Tatuí).